

Ag 3.2.12.113

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio



DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO  
1.ª SECÇÃO  
(INDUSTRIA)

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1919.

27. 17.

Sr. Senador Adolpho Gordo

Tendo sido organizada, por Decreto n° 18.578, de 9 de Abril de 1919, a Commissão Consultiva que deverá ter a seu cargo o estudo dos assumptos relativos aos seguros contra os accidentes do trabalho, tenho a honra de vos convidar para fazer parte da alludida Commissão.

Estou certo de que não deixareis de prestar ao Governo o valioso concurso de vossa competencia, afim de que possam ser sufficientemente esclarecidas não só as questões que versarem sobre seguros contra accidentes do trabalho mas tambem quaesquer outras que digam respeito á Lei n° 3.724, de 15 de Janeiro de 1919, e seu regulamento.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

*Paulo Sáez*